PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

GUAPOREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal
TRIBUNA DE CIANORTE
Nº 9457 Pg B-1
EM 12/08/2025

DECRETO nº 3578/2025, de 31 de Julho de 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA PARANÁ.

O Prefeito do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, especialmente a contida no inciso IX do Artigo 62 da da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1158/2025, de 26 de maio de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Guaporema Paraná,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Esporte do Município de Guaporema Paraná, com mandato de 02 (dois) anos, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

02 Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR	SUPLENTE
Tatiane Graciele Caetano Campos	Jeane de Oliveira Araújo

02 Membros representantes da Secretária de Esportes

TITULAR	SUPLENTE
Ruan de Lima Dias Gomes	Kariane Alexa Oliveira Silva

02 Membros representantes das Secretáris Munics: Saúde e Assistência Social

TITULAR	SUPLENTE
Dirlei Domingos Santos	Suzana Aparecida Ferreira Costa

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL:

02 Membros representantes da Feira do Produtor

TITULAR	SUPLENTE
Vanderlei Silva Novais	Dionis Oliveira Vieira

02 Membros representantes do Comércio Local

TITULAR	SUPLENTE
João Cláudio Reche	Sidnei da Silva Gonçalves

02 Membros representantes dos usuários

TITULAR	SUPLENTE
Joel Batista Pereira	João Paulo Santos

Art. 2º O Secretário Municipal de Esportes será Membro Nato do Conselho, com direito a voto de minerva, ou seja, em caso de empate na votação entre os demais membros, caberá a ele o voto de desempate.

Parágrafo único. Após a eleição fica constituído o Conselho Municipal de Esportes do município de Guaporema Paraná.

Presidente: João Paulo Santos, brasileiro, servidor público municipal, casado, inscrito no CPF n. 066.955.269.07, portador do RG n. 9.806.568-7 SSPPR, residente na Rua Moisés, n. 1797, no município de Guaporema Paraná;

Vice Presidente: Tatiane Graciele Caetano Campos. brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrito no CPF n. 007.960.579-66, portador do RG n. 7.671.574-2 SSPPR, residente na Av. São Pe. Evaldo n. 113, no município de Guaporema Paraná;

1º Tesoureiro: Joel Batista Pereira, brasileiro, servidor público municipal, casado, inscrito no CPF n. 020.429.979-94, portador do RG n. 5.098.322-6 SSPPR, residente na Av. São José, n. 311, no município de Guaporema Paraná;

2º Tesoureiro: Jeane de Oliveira Araujo. brasileira, servidora pública municipal, solteira, inscrito no CPF n. 087.116.189-30, portador do RG n.10.506.641-4 SSPPR, residente no Sítio Araújo, no município de Guaporema Paraná.

1º Secretário: Ruan Adelino Dias Gomes, brasileiro, professor, solteiro, inscrito no CPF n. 071.105.929-28, portador do RG n. 10.646.906-7 SSPPR, residente na Rua Minas Gerais, n. 08, no município de Rondon Paraná.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guaporema Paraná, em 31 de julho de 2025.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.793.786/0001-40
Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000
TERRA BOA - PARANÁ
(44) 3641-8000
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
www.terraboa.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITARIO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pacotes de excursões e viagens turísticas com o objetivo de conjugação de esforços destinados a fomentar o fluxo turístico do Paraná, por meio do turismo rodoviário e da inclusão social, intuito de valorização do bem-estar, garantindo momentos de lazer, cultura, socialização e integração social para Pessoas Idosas atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família de Terra Boa – Pr, valorizando o patrimônio natural e cultural do Estado do Paraná, bem como promovendo e incentivando o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 236/2025 – Secretaria de Estado do Turismo – SETU.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 08.08.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 26.08.2025, às 13h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 08 de agosto 2025.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 225 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **JOSÉ ROBERTO SILVESTRE,** LOTADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE **11/08/2025 A 15/08/2025** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **30/12/2022 A 29/12/2023 (1ª PARCELA).**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **11 DE AGOSTO DE 2025.**

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 224 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **ADRIANA MANIERI CARLESSO,** LOTADA NO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO, A PARTIR DE **11/08/2025 A 25/08/2025,** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **10/05/2023 A 09/05/2024 (1ª PARCELA).**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **11 DE AGOSTO DE 2025.**

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 635-1327 - Fax: (44) 635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 223 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **considerando** o contido no Art. 140 da Lei Municipal N.º 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a que tem direito a funcionária Pública Municipal, a Senhora **SUELY BISSOCHI FERNANDES**, Cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotada no departamento de Educação, a partir de **11 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2027**, conforme o contido no Art. 140 da Lei Municipal N.º 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal 'Manoel Peres Filho' de Japurá – Estado do Paraná em 11 de agosto de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: humanos-prejapura@japnet.com.br

---

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025
LICITAÇÃO Nº 64/2025 - PREGÃO Eletrônico Nº 40/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ 02.593.711/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS DE LIVROS DE LITERATURA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE (0 a 3 ANOS, PRÉ I e PRÉ II), ENSINO FUNDAMENTAL DE (1º ao 3º ANO, 4º e 5º ANO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 59.563,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
CGC. 75.788.349/0001-39
Estado do Paraná

DECRETO nº 104/2025

EMENTA: Retifica o Decreto **nº 155/2019**, que concedeu aposentadoria à servidora **Sueli de Fátima de Souza Tofanelli**.

Art. 1.º Fica retificado o Art. 2º do Decreto nº 155, de 07 de agosto de 2019, que concedeu aposentadoria voluntária por idade à servidora SUELI DE FÁTIMA DE SOUZA TOFANELLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O provento é calculado nos termos do art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF. Corresponde ao Tempo de Contribuição de 19 (dezenove) anos, 5 (cinco) meses e 00 (zero) dias, no percentual de 64,7671% da média encontrada no valor de **R$ 1.396,78** (hum mil trezentos e noventa e seis reais, setenta e oito centavos) obtendo o benefício calculado de **R$ 904,65** (novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), porém, sendo concedido o valor da menor remuneração paga no Município relativo ao inicial da tabela de 'auxiliar serviços gerais' no valor mensal de **R$ 1.216,32** (um mil duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), conforme inciso VI do art. 2º da Lei Complementar nº 39/2020, a ser reajustado, em proporção, na mesma época dos benefícios do RGPS

Art. 3.º Este decreto tem como objetivo a correção de informações e não altera a validade da aposentadoria concedida, mantendo-se todos os efeitos do ato original.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Município de Japurá, 11 de agosto de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Av. Bolivar, 363 - Fone: 0**(44) 635-1327 - Fax: 635-1300 – e-mail prejapura@japnet.com.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE PESSOA FÍSICA

O Município de Japurá, torna público que, em razão do número insuficiente de profissionais credenciados para compor a Subcomissão Técnica prevista no art. 10 da Lei nº 12.232/2010, com objetivo de atuar na avaliação das propostas técnicas da Concorrência 7/2025, fica reaberto, por **15 (quinze) dias**, o prazo para credenciamento de profissionais com formação em Comunicação Social, Publicidade, Marketing ou que atuem em uma dessa áreas para fins de participação no sorteio público que definirá os membros da referida subcomissão.

NOVO PERIODO DE INSCRIÇÕES: 13/08/2025 a 28/08/2025.

LOCAL DE PROTOCOLO: Setor de protocolo localizado no balcão da tributação na sede da Prefeitura de Japurá, Avenida Bolivar, n° 363, Centro, Japurá/PR, CEP 87.225-000, atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, ou encaminhar o pedido de inscrição por meio de correio eletrônico para o seguinte e-mail: licitajapura@gmail.com

O Edital continuará disponível no site do Município de Japurá (www.japura.pr.gov.br); no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá, situado à Avenida Bolivar, 363, Centro, Japurá, Paraná. Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolivar, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690, ou no e-mail: licitajapura@gmail.com.

Japurá, 12/08/2025.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 19/2025

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2025
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE N° 8/2025)

I. ASSUNTO

Insuficiência de participantes no credenciamento para composição de Subcomissão Técnica.

II. RELATÓRIO

Foi publicado o Aviso de Credenciamento em 24/07/2025, **com fundamento no art. 10, §3º, da Lei nº 12.232/2010, objetivando a inscrição de profissionais com formação em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessa áreas para compor a Subcomissão Técnica encarregada de avaliar as propostas técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 7/2025**, destinada à contratação de agência de publicidade. O prazo para recebimento das inscrições encerrou-se em 08/082025 com **apenas um participante credenciado**.

III. FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 10, caput, da Lei nº 12.232/2010, a Subcomissão Técnica deve ser composta por 3 (três) membros, sendo pelo menos 1/3 externos ao quadro permanente da Administração e detentores de qualificação na área de comunicação. O §3º do mesmo dispositivo estabelece que a escolha dos membros externos deverá ser feita por sorteio público entre os profissionais previamente credenciados. Ocorre que, tendo havido apenas **um credenciamento**, torna-se inviável a realização do sorteio previsto e, consequentemente, a formação regular da subcomissão com a composição mínima exigida pela legislação. O Tribunal de Contas da União, no **Acórdão nº 1921/2015 - Plenário**, já assentou que "a ausência de número suficiente de credenciados externos demanda a reabertura ou prorrogação do prazo de inscrição, de modo a garantir a ampla participação e a regularidade da formação da subcomissão técnica". O TCE-PR, no **Acórdão nº 1673/25 – Pleno**, firmou que a composição da subcomissão técnica **exige chamamento público** para garantir pelo menos 1/3 de membros externos à Administração. No **Acórdão nº 965/23 – Pleno**, o mesmo Tribunal admitiu, de forma excepcional, que **na ausência de interessados externos**, a subcomissão possa ser formada por **servidores públicos**, desde que "não integrem a Comissão Permanente de Licitação; Não participem das etapas de abertura de propostas técnicas e de preços (assegurando segregação de funções)".

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **determino a reabertura** do prazo inicial do credenciamento em epígrafe, visando atingir o número mínimo legal. Findo o novo prazo, caso persista a insuficiência, deverão ser indicados membros internos da Administração que não tenham participado da elaboração do edital ou de outra fase do processo, assegurando-se que pelo menos 1/3 da composição seja externa, conforme §4º do art. 10 da referida Lei.

Publique-se e cumpra-se.

Japurá, 11/08/2025.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 19/2025

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1
CONTRATO Nº 67/2024
LICITAÇÃO Nº 54/2024
Pregão Nº 31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: VIACAO GARCIA LTDA
OBJETO: Lei 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025
LICITAÇÃO Nº - Pregão Nº39/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS PERIÓDICOS E COMPLEMENTARES, INCLUINDO AVALIAÇÃO CLÍNICA, EMISSÃO DE ASO E ENVIO DOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240 AO E-SOCIAL
VALOR GLOBAL: 51.919,00 (Cinqüenta e Um Mil, Novecentos e Dezenove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 82/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 47/2025.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - PR..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 14:00 horas do dia 22/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 22/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às14:00 horas do dia 22/08/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.632.500,00 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (www.saotome.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fecchio, 248, Centro E/OU no Portal ComprasBR** (http://www.comprasbr.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Professor Pedro Fecchio, 248 – São Tomé-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tomé/Pr, 08 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/2025.

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 25/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 25/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 25/08/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 18.553,18 (18.553,10).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (www.saotome.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fecchio, n. 248, Centro E/OU no Portal ComprasBR** (http://www.comprasbr.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Fecchio, 248 – São Tomé-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tome/Pr, 07 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO LOCAL/REGIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 81/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 46/2025.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL, FAIXAS EM LONA, BANNERS, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ E SEUS DEPARTAMENTOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 14:00 horas do dia 21/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:01 horas do dia 21/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:01 horas do dia 21/08/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 59.314,21 (59.314,21).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (www.saotome.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fecchio, n. 248, Centro E/OU no Portal ComprasBR** (http://www.comprasbr.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Fecchio, 248 – São Tomé-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tome/Pr, 08 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVIDADE LOCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2025.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDIMENTO DE ESCOLAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 14:00 horas do dia 25/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:01 horas do dia 25/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:01 horas do dia 25/08/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 345.969,75 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (www.saotome.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fecchio, n. 248, Centro E/OU no Portal ComprasBR** (http://www.comprasbr.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Fecchio, 248 – São Tomé-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tome/Pr, 08 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVIDADE LOCAL / REGIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2025.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FONCECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS (SECADORA DE ROUPAS, LAVADORA DE ROUPAS E MICROONDAS), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 26/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 26/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 26/08/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 8.747,52 (oito mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta dois centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (www.saotome.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fecchio, n. 248, Centro E/OU no Portal ComprasBR** (http://www.comprasbr.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Fecchio, 248 – São Tomé-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tome/Pr, 08 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2025.

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários – Programa Estradas da Integração, conforme Termo de Convênio nº 357/2025/SEAB e Plano de Trabalho que integra este Instrumento independentemente de transcrição.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 15:00 horas do dia 21/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 15:01 horas do dia 21/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:01 horas do dia 21/08/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 3.535.000,00 (Três Milhões Quinhentos e Trinta e Cinco Mil).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (www.saotome.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fecchio, n. 248, Centro E/OU no Portal ComprasBR** (http://www.comprasbr.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Fecchio, 248 – São Tomé-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tome/Pr, 08 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 4116/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° – REVOGAR, em seu inteiro teor, a **PORTARIA 3819/2025,** Publicada no Órgão Oficial do Município de São Tomé – Tribuna de Cianorte – no dia 30/01/2025, Edição 9355, Página A6, que colocava a servidora **CELITA ELIANI FERREIRA MURARA** à disposição do **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE,** devendo a servidora retornar automaticamente às suas funções laborais no **MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ,** à partir desta data.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃOTOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 4117/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto nos Decretos nº. 088/2012 e 089/2012,

RESOLVE:

Art. 1° – INSTITUIR, sobre a presidência do primeiro, a Comissão Central de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório, constituída pelos seguintes profissionais:

- ALINE COCCI DE SOUZA CEICENTO
- ANGELA CASSIA BELTHER GERALDO
- ADRIELI GOMES DE MORAES

Art. 2° – INSTITUIR as Comissões de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório das instituições educacionais, conforme segue:

I – Escola Municipal 25 de Julho

Membros Efetivos:
- RENAN VINICIUS GORLA
- MARIA AVELINO DA SILVA
- GISLAINE GILO HERNANDES
- ANDRESSA LETICIA RODRIGUES GARCIA ALCANTARA

Membros Suplentes:
- MARCIA CIPRIANO DE SOUZA

II – Centro Municipal de Educação Infantil Casa de Davi

Membros Efetivos:
- KATIA CRISTINA BELTHER
- ADELAINE FERREIRA
- ROSALI MOREIRA DA SILVA MARTINI
- MARCIA ELAINE LUCHETTE

Membro Suplente:
- DAIANE BATISTA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃOTOMÉ – PARANÁ

III – Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Mágico

Membros Efetivos:
- NEILA CRISTINA ALVES
- ADRIANA DE PROENÇA
- FABIANA APARECIDA RODRIGUES

Membros Suplentes:
- NEUZA BRAGUINI PINHEIRO

Parágrafo Único – Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 4118/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido a(o) servidor(a) pública(o) municipal **LUIZ MOREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 90 (NOVENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PREMIO,** referente ao período de trabalho de 09/03/2010 a 08/03/2015, para serem gozadas no período de **04/08/2025 a 01/11/2025,** nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal n° 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃOTOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 4119/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1° - FICA LOTADO(A), à partir de 11 de Agosto de 2025, o(a) servidor(a) público(a) municipal **KATIA JANAINE JORGE FANTINI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** matrícula **4918,** no(a) **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MÁGICO.**

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.381.178/0001-29, com sede na Praça Professor Pedro Fecchio, nº 248, Centro, São Tomé/PR, CEP 87.220-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO PAULO TRAVASSO RADDI**, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE** e **HILDA RODRIGUES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 15.119.521/0001-30, com sede na cidade de São Tomé/PR, neste ato representado pelo sua administradora senhora Hilda Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 043.389.339-76, a seguir denominado **RESCINDIDO.** Celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** do Contrato Administrativo nº. 70/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a rescisão consensual do **Contrato Administrativo nº. 70/2025**, referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ**, nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de pregão eletrônico

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Tomé/PR, 11 de Agosto de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSO RADDI
Prefeito Municipal

HILDA RODRIGUES
HILDA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br
GUAPOREMA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1164/2025

SÚMULA: PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI Nº 751, DE 03 DE JUNHO, DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada a Lei nº 751, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerá da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaporema – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/07/2025).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br
GUAPOREMA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 3578/2025, de 31 de Julho de 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA PARANÁ.

O Prefeito do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, especialmente a contida no inciso IX do Artigo 62 da da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1158/2025, de 26 de maio de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Guaporema Paraná.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Esporte do Município de Guaporema Paraná, com mandato de 02 (dois) anos, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

02 Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR	SUPLENTE
Tatiane Graciele Caetano Campos	Jeane de Oliveira Araújo

02 Membros representantes da Secretária de Esportes

TITULAR	SUPLENTE
Ruan de Lima Dias Gomes	Kariane Alexa Oliveira Silva

02 Membros representantes das Secretáris Munics: Saúde e Assistência Social

TITULAR	SUPLENTE
Dirlei Domingos Santos	Suzana Aparecida Ferreira Costa

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL:

02 Membros representantes da Feira do Produtor

TITULAR	SUPLENTE
Vanderlei Silva Novais	Dionis Oliveira Vieira

02 Membros representantes do Comércio Local

TITULAR	SUPLENTE
João Cláudio Reche	Sidnei da Silva Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

02 Membros representantes dos usuários

TITULAR	SUPLENTE
Joel Batista Pereira	João Paulo Santos

Art. 2º O Secretário Municipal de Esportes será Membro Nato do Conselho, com direito a voto de minerva, ou seja, em caso de empate na votação entre os demais membros, caberá a ele o voto de desempate.

Parágrafo único. Após a eleição fica constituído o Conselho Municipal de Esportes do município de Guaporema Paraná.

Presidente: João Paulo Santos, brasileiro, servidor público municipal, casado, inscrito no CPF n. 066.955.269.07, portador do RG n. 9.806.568-7 SSPPR, residente na Rua Moisés, n. 1797, no município de Guaporema Paraná;

Vice Presidente: Tatiane Graciele Caetano Campos, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrito no CPF n. 007.960.579-66, portador do RG n. 7.671.574-2 SSPPR, residente na Av. São Pe. Evaldo n. 113, no município de Guaporema Paraná;

1º Tesoureiro: Joel Batista Pereira, brasileiro, servidor público municipal, casado, inscrito no CPF n. 020.429.979-94, portador do RG n. 5.098.322-6 SSPPR, residente na Av. São José, n. 311, no município de Guaporema Paraná;

2º Tesoureiro: Jeane de Oliveira Araujo, brasileira, servidora pública municipal, solteira, inscrito no CPF n. 087.116.189-30, portador do RG n.10.506.641-4 SSPPR, residente no Sitio Araújo, no município de Guaporema Paraná.

1º Secretário: Ruan Adelino Dias Gomes, brasileiro, professor, solteiro, inscrito no CPF n. 071.105.929-28, portador do RG n. 10.646.906-7 SSPPR, residente na Rua Minas Gerais, n. 08, no município de Rondon Paraná.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guaporema Paraná, em 31 de julho de 2025.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal